

Mais inteligente. Mais completo. Mais Beyond

SMART REPORT

RELATÓRIO ANUAL 2022

AUTOPISTA FERNAO DIAS S.A.

Debênture

Série Única da 9ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2022. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma+, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão on line e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	AUTOPISTA FERNAO DIAS S.A.
CNPJ	09.326.342/0001-70

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	APFD19
ISIN	BRAPFDDBS032
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	1.000.000
Volume emitido	R\$1.000.000.000,00
Remuneração	IPCA + 6,3854%
Amortização	Semestral
Data emissão	15/09/2022
Data vencimento	15/09/2031
Distribuição	ICVM 476
Rating	S&P Global Ratings - brAAA
Pagamento de juros	Semestral
Data da primeira integralização	14/10/2022

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	15/03/2023
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

1.3 Principais contratos e partes

AF ACOES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
-------	------	----------

CF

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Anuente	ARTERIS S.A.	02.919.555/0001-67
Cedente	AUTOPISTA FERNAO DIAS S.A.	09.326.342/0001-70
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

EMISSAO DEBENTURES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiador	ARTERIS S.A.	02.919.555/0001-67

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	AUTOPISTA FERNAO DIAS S.A.	09.326.342/0001-70
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

EMISSAO DEBENTURES - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiador	ARTERIS S.A.	02.919.555/0001-67
Emissor	AUTOPISTA FERNAO DIAS S.A.	09.326.342/0001-70
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

1.4 Fluxograma



1.5 Ativos em circulação em 31.12.2022

Série ÚNICA

IF	APFD19
Emitida:	1.000.000
Em circulação:	997.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0

Resgatadas:	0
Saldo:	R\$1.023.205.498,00

1.6 Eventos financeiros

Operação sem fluxos de pagamento no período analisado.

2. Fatos relevantes

Sem prejuízo de todas as informações constantes deste Relatório Anual que devem ser observadas, em sua integralidade, pelos investidores, não foram publicados no site do Agente Fiduciário fatos relevantes para o período.

3. Obrigações

Observação

A Vórtx informa que as obrigações relativas ao exercício de 2022 foram cadastradas no sistema VX Informa, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no site do Agente Fiduciário.

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ	57.755.217/0001-29

 [DF 2022 - FERNAO DIAS S.A.pdf](#)

Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

 [RCA 20220501 - AUTOPISTA FERNAO DIAS SA.pdf](#)

Observação

O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizado na Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados: Ata de Reunião do Conselho da Administração, datada em 01 de maio de 2022. (Destituição da Diretora).

5.2 Organograma

 [ORGANOGRAMA - AUTOPISTA FERNAO DIAS S.A.pdf](#)

6. Assembleias

Não foram realizadas assembleias no período analisado.

7. Constituição e aplicação de fundos

Não aplicável.

8. Destinação de recursos

Conforme disposto na cláusula 3.2.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022 (“Resolução CMN 5.034”), os recursos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente no reembolso de gastos, despesas e na realização de investimentos futuros no Projeto referentes ao Contrato de Concessão, que tem por objeto social único e exclusivo a exploração da concessão de serviço público de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração do lote rodoviário 05, referente à BR 381/MG/SP, trecho entre Belo Horizonte - São Paulo, com extensão de 562,10 km, nos Estados de Minas Gerais e São Paulo, compreendendo, dentre outros, os seguintes serviços e obras: implantação de 47,6 km de terceiras faixas, obras de artes, tais como, 5 unidades de trevos em desnível, ruas laterais em pista simples, passarelas sobre pistas duplas, implantação de barreiras de concreto.

Tendo em vista que a primeira comprovação da destinação de recursos pela Devedora deve ocorrer após 12 (doze) meses contados da data de Emissão, a verificação da destinação dos recursos pelo Agente Fiduciário não é objeto de análise do relatório anual referente ao exercício de 2022.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Fiança

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Fiança prestada por ARTERIS S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 02.919.555/0001-67, formalizado nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, datado de 15 de setembro de 2022. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no: 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - SP, sob o nº 2.238.007; e (ii) Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pouso Alegre – MG, sob o nº 33.680. Não foi apresentada demonstração financeira atualizada do fiador, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o fiador, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do fiador.

2ª Garantia: Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios	Valor: R\$ 0,00	Porcentagem: 0%
---	------------------------	------------------------

Cessão fiduciária de: (a) todos os direitos emergentes do “Contrato de Concessão de Serviço Público, Precedida da Execução de Obra Pública, entre a União, por Intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres, e a Concessionária Autopista Fernão Dias S.A.”, celebrado em 14 de fevereiro de 2008; (b) todos os direitos creditórios de titularidade da Cedente, presentes e futuros, decorrentes da exploração da concessão objeto do Contrato de Concessão; (c) todos os direitos creditórios da Cedente sobre todos os valores a serem depositados e mantidos no sistema da conta corrente nº 61512-9 e 61513-7, ambas da agência 8541, mantida junto ao Banco Administrador, de titularidade da Cedente; (d) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de cessão de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes da concessão; e (e) o direito de explorar a própria concessão em si, nos termos do artigo 27- A da Lei nº 8.987, e o item 16.43 do Contrato de Concessão. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no 10 Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo - SP, sob o nº 2.239.159; e (ii) confirmação da notificação do(s) Devedor(es) sobre a cessão dos créditos. O Agente Fiduciário não recebeu cópia do instrumento da Cessão Fiduciária registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pouso Alegre - MG. Deste modo, não pode afirmar que a garantia está devidamente constituída. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes.

3ª Garantia: Alienação Fiduciária de Ações	Valor: R\$1.106.322.000,00	Porcentagem: 108,12%
---	--------------------------------------	--------------------------------

Alienação fiduciária de 2.284.105.562 (dois bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões, cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e duas) das ações da sociedade denominada AUTOPISTA FERNAO DIAS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.326.342/0001-70, correspondente a 100% de seu capital social. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - SP, sob o nº 3.756.774; e, (ii) registro do referido contrato no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pouso Alegre - MG, sob o nº 33.738. O Agente Fiduciário não recebeu cópia do livro de registro de ações contendo o registro da alienação fiduciária das ações em favor do fiduciário. Deste modo, não pode afirmar que a garantia está devidamente constituída. O Agente Fiduciário não recebeu cópia da demonstração financeira da sociedade para verificação de eventual alteração patrimonial que possa impactar a garantia prestada. Não foi disponibilizada informação societária atualizada da Companhia, de modo que o Agente Fiduciário não pode verificar eventuais alterações que possam impactar a garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos da sociedade, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo da sociedade.

Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2022
R\$1.106.322.000,00	108,12%	R\$1.023.205.498,00

Observação

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, observamos individualmente seu valor atribuído de forma percentual, frente ao saldo devedor da operação em 31.12.2022. Alertamos os investidores que nos casos em que a garantia não possui representatividade percentual em relação ao saldo devedor da operação, este fato decorre exclusivamente da ausência expressa de valor atribuído pelas partes nos documentos da operação ou do não envio de informações ao Agente Fiduciário. Esta informação não deprecia a garantia formalizada, uma vez que, eventualmente em um procedimento de execução, será atribuído valor de acordo com o procedimento estabelecido no referido contrato.

10. Covenants financeiros

6.1.1. Observadas as demais obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, enquanto o saldo devedor das Debêntures não for integralmente pago, a Emissora obriga-se, ainda, a: (i) no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após o término de cada exercício social, ou no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, (a) cópia de suas demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício social então encerrado, acompanhadas do relatório da administração e do parecer ou relatório, conforme o caso, dos auditores independentes, caso não estejam disponíveis na CVM; e (b) relatório contendo memória de cálculo detalhada para acompanhamento dos Índices Financeiros devidamente calculados pela Emissora, compreendendo todas as rubricas necessárias para a obtenção destes e assinado por representante legal da Emissora, sob pena de impossibilidade de acompanhamento, pelo Agente Fiduciário, dos respectivos Índices

4.18.1.2. Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto nos itens 4.18.3 e 4.18.4 abaixo: (n) não observância, pela Emissora, de qualquer dos seguintes índices e limites financeiros ("Índices Financeiros"): a. em qualquer trimestre, relação entre patrimônio líquido e ativo total da Emissora maior ou igual a 20% (vinte por cento) ("Relação PL/Ativo Total"); b. em qualquer trimestre, relação entre Dívida Líquida e EBITDA Ajustado (conforme definidos abaixo) (a) inferior ou igual a 4,50 (quatro inteiros e cinco décimos), em relação ao exercício social de 2022 até o exercício social de 2023, (b) inferior ou igual a 4,0 (quatro inteiros), em relação ao exercício social de 2024, (c) inferior ou igual a 3,50 (três inteiros e cinco décimos), em relação ao exercício social de 2025, (d) inferior ou igual a 3,00 (três inteiros) em relação ao exercício social de 2026, (e) inferior ou igual a 2,50 (dois inteiros e cinco décimos) em relação ao exercício social de 2027, (f) inferior ou igual a 2,00 (dois inteiros) em relação ao exercício social de 2028 até o exercício social encerrado em 2029 e (g) inferior ou igual a 1,0 (um inteiro), em relação ao exercício social de 2030 até o exercício social de 2031 ("Relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado"). Os Índices Financeiros serão acompanhados

trimestralmente pelo Agente Fiduciário até a Data de Vencimento das Debêntures e/ou pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, o que ocorrer primeiro, e serão calculados com base nas informações financeiras da Emissora, ao final de cada trimestre, em até 15 (quinze) dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras da Emissora, devidamente auditadas e/ou revisadas, conforme o caso, pelos auditores independentes contratados pela Emissora, sendo que a primeira verificação ocorrerá com base nos números divulgados pela Emissora referentes ao trimestre findo em 31 de dezembro de 2022, excetuando-se os valores pagos no âmbito dos Contratos Financeiros Existentes. (...) 6.1.1. Observadas as demais obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, enquanto o saldo devedor das Debêntures não for integralmente pago, a Emissora obriga-se, ainda, a: (ii) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o término de cada trimestre do exercício social, ou no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, (a) cópia de suas informações financeiras consolidadas relativas ao respectivo trimestre, acompanhadas do relatório da administração e do parecer ou relatório, conforme o caso, dos auditores independentes, caso não estejam disponíveis na CVM; e (b) relatório contendo memória de cálculo detalhada para acompanhamento dos Índices Financeiros, devidamente calculados pela Emissora, para o respectivo trimestre, compreendendo todas as rubricas necessárias para a obtenção destes e assinado por representante legal da Emissora, sob pena de impossibilidade de acompanhamento, pelo Agente Fiduciário, dos respectivos Índices Financeiros, podendo este solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários;

 [fernaodias.pdf](#)

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário